DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Despacho de Julgamento	2
Aviso de Licitação	3
Outros atos	3
Errata	4
PODER LEGISLATIVO DE ICÉM	7
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: CONVITE Nº 017/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: CONFECÇÕES LILÁS ICÉM LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes destinados aos funcionários desta municipalidade e uniformes destinadas a Campanhas em diversos setores deste Município.

Nos termos do artigo 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, CONSIDERANDO que o referido Contrato terá seu vencimento na data de 31/12/2020, após levantamento dos pedidos realizados, constatou-se que os quantitativos não são suficientes para suprir a demanda, até o fim do referido contrato, com isto resolvem por acordo entre as partes, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos lotes – I e Lote – II do referido contrato, passando de R$ 84.086,00 (Oitenta e Quatro Mil, Oitenta e Seis Reais), para R$ 105.107,50 (Cento e Cinco Mil, Cento e Sete Reais e Cinquenta Centavos), referente ao lote – I, e passando de R$ 84.565,00 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) para R$ 105.706,25 (Cento e Cinco Mil, Setecentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente ao Lote – II.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 16 de Outubro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

CONFECÇÕES LILÁS ICÉM LTDA – ME

CNPJ nº 56.589.294/0001-93

CONTRATADA

Despacho de Julgamento

DESPACHO DECISÓRIO

Ref.: Recursos interpostos pelas empresas KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA e LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no âmbito do Processo Licitatório n.º 046/2020 – Pregão Presencial n.º 009/2020.

CONSIDERANDO, o recurso interposto pela licitante LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no âmbito do Processo Licitatório n.º 046/2020 – Pregão Presencial n.º 009/2020, em cujas razões de recurso pretende a inabilitação da licitante KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA e a desclassificação da proposta apresentada pela licitante V.S. COSTA & CIA LTDA;

CONSIDERANDO, o recurso interposto pela licitante KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA em face de V.S. COSTA & CIA LTDA em cujas razões de recurso requer também a desclassificação da proposta apresentada pela licitante recorrida;

CONSIDERANDO, as informações e posicionamentos prestados pelo Pregoeiro, o qual opina pela IMPROCEDENCIA do recurso interposto por LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA em face da licitante KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA e pela PROCEDENCIA dos recursos apresentados por LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA contra V.S. COSTA & CIA LTDA, cujo parecer acolho integralmente, servindo o mesmo como fundamento para a presente decisão independentemente de transcrição;

DECIDO:

1. INDEFIRO os pedidos formulados no recurso interposto pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, julgando-o IMPROCEDENTE na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

parte em que pretende a inabilitação da licitante KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA e declaro válido o credenciamento da empresa recorrida, mantendo a sua participação e classificação no Processo Licitatório n.º 046/2020 – Pregão Presencial n.º 009/2020.

2. DEFIRO os pedidos formulados nos recursos interpostos pelas empresas LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA julgando-os PROCEDENTES na parte em que pretendem a desclassificação da proposta apresentada pela licitante V.S. COSTA & CIA LTDA e determino a desclassificação da proposta apresentada pela licitante recorrida por estar em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado e as condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório n.º 046/2020 – Pregão Presencial n.º 009/2020.

3. Determino o prosseguimento do Processo Licitatório n.º 009/2020 – Pregão Presencial n.º 009/2020 com a adjudicação do objeto à licitante vencedora do certame, em atendimento ao inciso XXI do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

4. Intimem-se os interessados mediante publicação no Diário Oficial, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Icém – SP, 19 de outubro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 012/2020.

Resumo do Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK UP, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ICÉM/SP, conforme especificações determinadas no Anexo I do presente edital (Termo de Referência).

O Edital completo está disponível, podendo ser obtido através do site www.icem.sp.gov.br, pelo e-mail: licitacao01@icem.sp.gov.br ou licitacao02@icem.sp.gov.br e retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Icem/SP, no seguinte endereço: Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, CEP. 15.460-000, Icém-SP, maiores informações pelo tel. (0xx17) 3282-9111.

Icém-SP., 19 de outubro de 2020.

WAGNER BARROS PEREIRA

Pregoeiro

Outros atos

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO - PROCESSO N°046/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) aparelho de Raio-X.

O MUNICÍPIO DE ICÉM/SP, através do Pregoeiro, torna público que em face da desclassificação da proposta da primeira colocada no Pregão Presencial n° 009/2020, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, classificada em 2° lugar para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 23/10/2020 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Icém/SP.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação.

Icém/SP, 19 de Outubro de 2020.

WAGNER BARROS PEREIRA

Pregoeiro

Errata

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020

Publicado Diário Oficial do Município de Icém de 07 de outubro de 2020 – Ano III, Edição nº371, Página - 3.

ONDE-SE-LÊ no termo de referência anexo –I:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	1	und	**VEÍCULO AMBULÂNCIA, simples remoção Tipo Furgão, zero km.** Descrição mínima do veículo: Tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla; Estrutura Carroceria monobloco construída com aço; Mínimo 6m³; Motor: Posição transversal, 4 tempos a diesel, 4 cilindros em linha; Potência mínima de 115 cv; Combustível Diesel S50/S10; Câmbio tipo manual, 6 marchas à frente + 1 marcha à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado dianteiro e traseiro; Vidros e travas elétricas; 3 lugares na cabine. **Ambulância Simples Remoção:** Ar condicionado; Isolamento térmico; **Revestimento interno das laterais e teto em MDF; Piso nivelado em compensado naval de 15 (mm) de espessura, com aplicação de manta vinilica de alta resistência**; Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na porta lateral deslizante; Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras; Janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, instalada na parede divisória; Armário instalado na lateral esquerda superior do compartimento de atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores azul e branca; Banco tipo baú, instalado na lateral direita do compartimento de atendimento, com disposição para acomodar 02 (dois) pessoas sentadas, com assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor azul e cintos de segurança tipo abdominal; 02 (dois) bancos instalados na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor azul e cinto de segurança abdominal; Maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança, 1.950 (mm); Balaustre tubular instalado longitudinalmente no teto com suporte para soro e plasma removível; Suporte para cilindro de oxigênio; 01 (um) cilindro de oxigênio de 7 litros, com válvula e manômetro; Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de uma intensidade 21 (W); Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor; Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha com 03 (três) kits rotativos, com defletores giratórios e sirene eletrônica com 03 (três) tons; Farol de embarque		

			instalado sobre as portas traseiras; Grafismo externo padrão ambulância composto de: palavra ambulância, invertida no capô, palavra ambulância na traseira; Cruzes nas laterais e na traseira.		

LEIA-SE no termo de referência anexo –I:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	1	und	**VEÍCULO AMBULÂNCIA, simples remoção Tipo Furgão, zero km.** Descrição mínima do veículo: Tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla; Estrutura Carroceria monobloco construída com aço; Mínimo 6m³; Motor: Posição transversal, 4 tempos a diesel, 4 cilindros em linha; Potência mínima de 115 cv; Combustível Diesel S50/S10; Câmbio tipo manual, 6 marchas à frente + 1 marcha à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado dianteiro e traseiro; Vidros e travas elétricas; 3 lugares na cabine. **Ambulância Simples Remoção:** Ar condicionado; Isolamento térmico; **Revestimento interno das laterais e teto em fibra de vidro; Piso nivelado confeccionado em fibra de vidro**; Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na porta lateral deslizante; Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras; Janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, instalada na parede divisória; Armário instalado na lateral esquerda superior do compartimento de atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores azul e branca; Banco tipo baú, instalado na lateral direita do compartimento de atendimento, com disposição para acomodar 02 (dois) pessoas sentadas, com assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor azul e cintos de segurança tipo abdominal; 02 (dois) bancos instalados na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de		

			cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor azul e cinto de segurança abdominal; Maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança, 1.950 (mm); Balaustre tubular instalado longitudinalmente no teto com suporte para soro e plasma removível; Suporte para cilindro de oxigênio; 01 (um) cilindro de oxigênio de 7 litros, com válvula e manômetro; Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de uma intensidade 21 (W); Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor; Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha com 03 (três) kits rotativos, com defletores giratórios e sirene eletrônica com 03 (três) tons; Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; Grafismo externo padrão ambulância composto de: palavra ambulância, invertida no capô, palavra ambulância na traseira; Cruzes nas laterais e na traseira.		

OBS: A devida alteração se faz necessária para atender a NBR 14.561/2000, da ABNT, que exige que o interior do compartimento da ambulância deve ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade, não propagador de fogo, bem como Não deve ser utilizado nos compartimentos de armazenagem (armários) ou no compartimento do paciente qualquer material absorvente. É que os veículos ambulância que utilizam em sua confecção materiais derivados de madeira (MDF, Compensado naval ou mesmo revestidos em fórmica) são suscetíveis a umidade, bem como possuem emendas/fissuras na sua confecção, o que proporciona apodrecimento em contato com água ou produtos de líquidos e, ainda, são suscetíveis a proliferação de fungos e bactérias.

Ao contrário, a fibra de vidro é um material leve, resistente, sendo que na sua confecção não tem emendas, possuem cantos arredondados, a fim de evitar-se acidentes com quinas pontiagudas e, ainda, é totalmente lavável com água e sabão, bem como não prolifera fungos e nem bactérias.

O Município de Icém torna público para conhecimento dos interessados, da realização da correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 010/2020, Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido o prazo para entrega e abertura dos envelopes para o dia 29/10/2020 às 09h00min no Setor de licitações, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Icém/SP, 19 de Outubro de 2020.

WAGNER BARROS PEREIRA
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM

Editais

EDITAL Nº 0008/2020

Nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, ficam convocados todos os Vereadores desta Casa de Leis, para realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 18/2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Municipio de Icém para o exercício financeiro de 2021, a ser realizada as 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2020 no Plenário da Câmara, sita à Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, 521, sendo certo de que os Vereadores e funcionários convocados deverão participar obedecendo todas as orientações sanitárias relacionadas ao COVID-19, dentre elas o uso de mascaras.

Considerando as referidas orientações sanitárias , deixamos de convocar as Entidades Organizadas sediadas no Município, outros seguimentos representativos da sociedade civil local e a população em geral , que poderão opinar sobre o assunto em pauta, cujo Projeto de Lei nº 18/2020 se encontra no site da Câmara Municipal de Icém, assim como formular perguntas ou sugestões que entenderem pertinentes através do e-mail camaraicem@ hotmail.com até o dia 23/10/2020.

Informa-se ainda que os referidos questionamentos e/ou sugestões serão analisados e se considerados pertinentes serão encaminhados para providências cabíveis.

Icém, 19 de outubro de 2020.

Assinam a Presidente da Câmara e os membros da Comissão de Orçamento e Finanças:

LUZIA MARTINS MALHEIRO

Presidente

MARCIO JOSÉ MARTINS VALVERDE

Pres. da Com. de Orç. e Finanças

PAULO CÉSAR DA SILVA

Membro- relator

ANA MARIA BORGES MESQUITA

Membro